

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG REALIZADA EM 29/10/2021.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021, às 14:30 horas, por meio da plataforma *Teams*, reuniu-se virtualmente o Colegiado de Graduação em Odontologia da FAO UFMG, sob a presidência de sua Coordenadora *pro tempore*, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Carolina Nemesio de Barros Pereira. Presentes à reunião os senhores membros Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Najara Barbosa da Rocha (Subcoordenadora *pro tempore*); Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fernanda de Moraes Ferreira, titular (SCA); Prof. Dr. Carolina Bosso André, suplente (ODR); Prof. Dr. Flávio de Freitas Mattos, titular (OSP); Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Mila Fernandes Moreira Madeira, titular (ICB); Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristiane Meira Assunção, suplente (SCA); Prof. Dr. Luciano dos Santos Aggum Capettini, suplente (ICB); Sr. Gregory Kwan Chien Hoo, pela secretaria do Colegiado de Graduação. Justificaram ausência Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rogéli Tibúrcio Ribeiro da Cunha Peixoto, titular (ODR); Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvia Ferreira de Sousa, titular (CPC); o Prof. Dr. Glauber Ferreira Santos da Silva (ICB); Prof. Dr. Rafael Paschoal Esteves Lima, suplente (CPC) e Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Fabiana Vargas Ferreira. Convidada: Professora Leniana Santos Neves (ODR), Presidente do NDE. Por engano da Professora Carolina Nemesio, as representantes discentes não foram convocadas, tendo recebido o link de acesso para a gravação com possibilidade de manifestação posterior, se necessário. Havendo *quorum* regulamentar, a Sra. Presidente abriu a sessão. **Informes:** O DRCA enviou comunicado sobre vagas remanescentes na modalidade de Continuidade de Estudos, com provimento para primeiro período letivo do ano de 2022, visto não termos a opção de mudança de turno. Foram solicitadas pelo DRCA 20 vagas, tendo sido disponibilizadas, em acordo com a Diretoria da FAO, apenas duas vagas, em função do represamento de alunos no ciclo básico. Matrícula: foi mantida a decisão da plenária de manter os alunos regulares no percurso. Foi encaminhado documento para os alunos com todas as orientações para a matrícula, tanto na primeira quanto na segunda fase. Reabertura de requerimentos via formulário digital para optativas com menos adesão. Solicitação de reunião com a administração do DRCA para planejar a próxima oferta sem tantos acertos de matrícula para ajuste de opções de entrada e compatibilidade com as orientações para os alunos. Sobre os planos de ensino, o Sr. Gregory chamou a atenção para os planos de ensino antigos com conteúdo variável e sem ementa específica. Disciplinas do tipo TÓPICOS, optativas, foram criadas para terem conteúdos variáveis, de acordo com o professor Flávio. A cada semestre o coordenador apresenta o cronograma da disciplina, que pode ser usado como referência do conteúdo ministrado, quando requerido pelo aluno. A professora Carolina Nemesio relatou que a discente Luiza Milan Procópio e Silva, número da matrícula: 2015120623, se apresentou e se declarou apta e elegível para cursar as disciplinas CPC046 Urgências Odontológicas sem ter cumprido o pré-requisito Endodontia II; e para a ODR066 Atenção Integral ao Adulto e Idoso, sem ter cursado as disciplinas de Atenção Integral ao Adulto I nem Atenção Integral ao Adulto II, esta última pré-requisito da Atenção Integral ao Adulto e Idoso. A mesma encaminhou posteriormente seus dados por e-mail e foi reconhecida pelos representantes de turma como irregular das turmas 160 e 159. Sua matrícula foi feita manualmente pela secretaria do Colegiado, que não conferiu se a aluna estava de fato apta (se cumpria os pré-requisitos). Entretanto, esta mesma aluna se apresentou para disciplinas de Prótese Total Removível e Endodontia II, mas ainda deve três disciplinas do sexto período. Foi considerada, portanto, regular com os alunos da turma 162, do sexto período. Sua matrícula foi indeferida nas demais disciplinas em conformidade com o acima disposto, de prioridade para a regularização do estudante ao período em que deve maior número de disciplinas. A discente Juliana de Miranda Carrer, número de matrícula 2016075842, fez o requerimento de matrícula na ODR049, Dentística III, na segunda fase de matrícula alegando ser aluna da turma 161. Entretanto, não cursou Dentística II, pré-requisito da ODR049, nem solicitou formalmente a quebra do pré-requisito previamente. Ao ser desmatriculada, enviou e-mail solicitando reconsideração, pois não haverá oferta da Dentística II em 2021/2. Foi informada que deveria ter solicitado previamente a quebra do pré-requisito. A Coordenação da disciplina foi comunicada do ocorrido e INDEFERIU a quebra. A desmatriculação da aluna foi mantida e a mesma foi formalmente comunicada da decisão. Solicitação de matrícula como isolada para disciplinas com atividades clínicas/presenciais: foram INDEFERIDAS, pois neste momento de protocolos ainda rígidos, não é possível aceitar pessoas externas à FAO UFMG. A professora Carolina reportou que o Projeto dos alunos volante foi incorporado ao Projeto de Acolhimento – ODR junto ao CASEU. Foi estendido para alunos a partir do segundo período, pois seriam necessários 90 voluntários. Foram 87 inscritos e o projeto já implementado com sistema de rodízio entre as atividades de acolhimento, volante interno e volante externo, sob a coordenação da Professora Patrícia

60 Valente, coordenadora do CASEU. **PAUTA ITEM 1 - Aprovações ad referendum.** A professora  
61 Carolina Nemesio relatou que houve duas solicitações de antecipação de colação de grau, como  
62 demandas judiciais: novo pedido, por Matheus Bastos Guimarães Faria e Maria Clara Gonçalves  
63 Silva, alegando já terem cumprido a carga horária do Estágio Obrigatório. Ambas foram negadas  
64 em função do não atendimento ao disposto na Resolução Colgrad 01/2021, considerando o não  
65 cumprimento de 100% das disciplinas obrigatórias. Foram assinados os documentos para estágio  
66 não obrigatório encaminhados para serem realizados em Unidades da UFMG, sem prévia  
67 autorização da Comissão de Estágios. Entendemos que não haveria a necessidade do  
68 atendimento ao fluxo proposto para Estágios externos. Embriologia, no ICB: THAIS CAROLINE  
69 FARIAS TEIXEIRA ARRUDA 5º período – Embriologia – Orientadora e supervisora: Gerluza  
70 Aparecida Borges Silva; MARIA EDUARDA PALHARES LIMA 5º período – Embriologia –  
71 Orientadora e supervisora: Gerluza Aparecida Borges Silva; THAIS BASILIO DE SOUSA  
72 VIVEIROS 3º período – Embriologia – Orientadora e supervisora: Gerluza Aparecida Borges  
73 Silva. A solicitação do discente Jefferson Silva Sousa Leal, 202008337, do terceiro período, ainda  
74 não pode ser atendida, pois a supervisora de estágio seria Ana Carolina, da Enfermagem, para  
75 estágio na CME, pela FUMP, mas não foi indicado nenhum professor orientador. Eles alegaram  
76 que o Colegiado sempre assinou como coordenador dos estágios, mas entendeu-se que existe  
77 conflito de interesse nessa forma de assinatura do contrato. Portanto, a Professora Patrícia  
78 Valente foi indicada para assumir como orientadora. Entretanto, a qualidade dos documentos  
79 escaneados estava muito ruim, pois eles exigiam que fossem impressos e novamente  
80 digitalizados a cada etapa de preenchimento. A Diretoria se recusou a assinar o Termo de Estágio  
81 nesta situação. Foi solicitada nova documentação em PDF para assinaturas digitais ou o envio  
82 de um documento original para que fossem colhidas todas as assinaturas no mesmo documento  
83 físico, conforme exigência da FUMP. Segundo o professor Flávio, o Estágio FUMP é um estágio  
84 de trabalho, não um estágio acadêmico. Segundo ele, discentes de graduação inseridos em  
85 atividades de ensino são monitores voluntários ou bolsistas, não estagiários. Se há participação  
86 discente em atividades de extensão, há atuação como voluntário ou bolsista, não como estágio  
87 acadêmico. Na pesquisa, é possível a atuação discente como voluntário ou bolsista de IC. As  
88 atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na UFMG, já são passíveis de  
89 creditação curricular. Considerando-se as observações pontuadas, ficou decidido pela plenária  
90 que as atividades de estágios não regulamentadas pela Resolução FAO COLGRAD 2/2021 **não**  
91 **serão aceitas como atividades geradoras de crédito.** A Professora Carolina Nemesio  
92 comunicou a abertura do EDITAL para seleção para 01 (uma) vaga para Professor Tutor do  
93 Programa de Educação Tutorial PET Odontologia Conexões de Saberes Indígenas, de acordo  
94 como o Edital No. 0013/2021 do Colegiado de Graduação do Curso de Odontologia da UFMG,  
95 Processo SEI no. 23072.245974/2021-13. A banca foi indicada pela PROGRAD e três candidatos  
96 se inscreveram. Todo o processo seletivo ocorreu sem transtornos e o resultado foi publicado via  
97 SEI. Foram publicados os Editais de Seleção LAOPIC e LAOHOSP 2021/2. Foi autorizada a  
98 divulgação da pesquisa: DISPARIDADES SOCIAIS E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AO  
99 CURSO DE ODONTOLOGIA: O PAPEL DA INTERSECCIONALIDADE, Doutorado, sob a  
100 orientação da Professora Cristiane Bacin Bendo. Ela, entretanto, solicitou que o *link* ainda não  
101 seja divulgado, pois ainda estão finalizando o estudo piloto. Por hora, gostaria apenas da  
102 aprovação deste Colegiado, o que foi deferido. **PAUTA ITEM 2. Aprovação da ata da reunião**  
103 **de 24/08/2021.** A ata foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes. **PAUTA ITEM 3.**  
104 **Resultado Reopção 2021 (02 vagas) e seus desdobramentos: avaliação da necessidade de**  
105 **alterações no disposto pela Resolução Colgrad 01/2019.** De acordo com comunicado do  
106 DRCA, foram solicitadas inicialmente 41 vagas remanescentes na modalidade reopção, tendo  
107 sido disponibilizadas apenas duas, em função das repercussões pelo represamento no ciclo  
108 básico durante a pandemia. A comissão responsável pelo processo seletivo optou inicialmente  
109 por acompanhar os critérios utilizados na seleção de 2019. Entretanto, houve dois recursos aos  
110 resultados, publicados nos dias 13 e 16 de setembro, que levaram a comissão a solicitar  
111 orientação da Procuradoria Jurídica da UFMG. Recebeu-se a orientação de que não estava  
112 correta a interpretação de aferição de peso e diferenciação entre os cursos, categorizando maior  
113 ou menor afinidade com a Odontologia, pois esta categorização fere o edital e a Resolução  
114 01/2019 FO COLGRAD, que não a preveem. Desta forma, houve a necessidade de uma terceira  
115 avaliação, com a divulgação do resultado final em 20/09/2021. Este resultado foi reconhecido  
116 como definitivo tanto pela comissão quanto pelo DRCA, que o divulgou, via SEI, para todos os  
117 candidatos; houve alteração da classificação de primeiro e segundo candidatos, tendo sido o  
118 critério tempo de integralização o mais relevante para esta definição, não mais a afinidade entre

119 os cursos, definida apenas de forma dicotômica, atendendo ao disposto na Resolução 01/2019  
120 FO COLGRAD, que determina a aferição apenas do curso de origem ter ou não afinidade com  
121 as áreas das Ciências da Saúde e da Vida, sem a previsão de qualquer critério de definição de  
122 maior ou menor grau desta afinidade. Salientou-se que não houve qualquer solicitação de revisão  
123 do resultado de 2019, talvez porque havia 15 vagas e 16 candidatos, sendo que a única candidata  
124 não classificada era do curso de Biblioteconomia e, portanto, não seria beneficiada com a revisão  
125 do critério de afinidade entre os cursos de origem e a Odontologia. Após os devidos  
126 esclarecimentos o resultado final retificado, publicado em 20/09/2021 pela Comissão avaliadora  
127 do processo de reopção 2021 Odontologia, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

128 **ITEM 4. 4. Discussões Reunião da ABENO - necessidade de criação da Comissão para a**  
129 **mudança de currículo** A professora Najara foi convidada a trazer o relato sobre as Discussões  
130 ocorridas durante a 56a. Reunião da ABENO, em relação às mudanças previstas nas novas  
131 DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para o curso de Odontologia, incluindo a incorporação  
132 obrigatória de 10% de atividades de extensão. Ficou clara a necessidade de criação de uma  
133 Comissão para estudo e proposição da mudança de currículo, que será presidida pela Professora  
134 Najara Rocha, com a participação das professoras Cristiane Assunção e Carolina Bosso, tendo  
135 a professora Maria Inês Senna, do CPC, como convidada para participar da apresentação, com  
136 data a ser agendada oportunamente. Será feita uma apresentação pela comissão acima referida  
137 e pelo Colegiado a todos os docentes da Unidade em relação aos pontos mais importantes a  
138 serem trabalhados na Faculdade de Odontologia da UFMG, considerando a reforma curricular  
139 em tela. **ITEM 5. Planos de Ensino no formato sugerido pela PROGRAD e atualizados para**  
140 **publicação no site do COLGRAD.** Comunicou-se que foi ratificada a solicitação a todas as  
141 chefias de Departamentos quanto ao envio dos Planos de Ensino atualizados até o final de  
142 outubro/2021. **ITEM 8: Outros Assuntos.** Solicitação da Professora Renata Cyrino sobre as  
143 novas demandas que a Empresa Junior trouxe em inserir-se como “atividades complementares  
144 geradoras de crédito”. Segundo a normativa da FAO UFMG (Resolução 002/2016 FAO UFMG),  
145 disponível no site do COLGRAD, não há nada que conste especificamente sobre atividades de  
146 EJs. A professora Renata identificou na RESOLUÇÃO 01/2015 do Curso de Graduação em  
147 Ciências Sociais que: um semestre letivo de atividades comprovadas em Empresa Junior  
148 integraliza 02 créditos e pode servir como mecanismo de integralização de crédito duas vezes  
149 (máximo de 04 créditos no curso). “*Como requisitos para a integralização de créditos nesta*  
150 *atividade serão exigidos: 14.1 Declaração de carga horária semanal e o período na direção da*  
151 *empresa atestando o vínculo do estudante.*”. Como a Professora Rogéli foi a parecerista do  
152 processo relativo à EJ, ficou definido que será solicitado a ela que apresente as atividades desta  
153 empresa e justifique a anuência ou não para a possibilidade desta integralização, por  
154 equivalência no próprio estatuto da EJ, com a Resolução supra citada da FAO ou com a  
155 retificação desta Resolução. Gregory sugeriu que o Colegiado crie um processo para cada aluno  
156 no SEI para instaurar um PRONTUÁRIO ACADÊMICO de cada aluno, por onde todos os  
157 documentos, solicitações e demandas seriam tramitadas. Isso resolveria a questão da  
158 documentação que fica na nuvem (em plataforma não controlada ou mantida pela UFMG, como  
159 OneDrive e Google Drive) e pela legislação vigente não poderia. Os documentos dos discentes  
160 devem ficar hospedados em plataformas internas, nunca públicas. Recebeu o apoio da plenária  
161 para levantar os dados para a viabilização desta proposta. O Sr. Gregory apontou o problema  
162 dos formados que colaram grau durante a pandemia e cujo processo de emissão do diploma  
163 encontra-se paralisado pois alguns alunos afirmaram que estão com o prazo vencendo para  
164 apresentar o Diploma junto ao CRO; sugeriu um pedido formal da FAO-UFMG ao CRO para dar  
165 uma tolerância para tais alunos; ficou de fazer o levantamento da lista de alunos nesta situação.  
166 Finalizados todos os assuntos da pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por  
167 encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.

168  
169

170  
171  
172

  
Profª. Drª. Carolina Nemesio de Barros Pereira  
Coordenadora Geral *pro tempore* do Colegiado do Curso de  
Graduação FAO UFMG